Assembleia da República
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

ECOM5XVII/2026/25
Data: 28/04/2026
Discussão e Votação: 06/05/2026

Resultado: Aprovado por unanimidade
Favor: PSD, CH, PS, IL e CDS-PP
Ausente: L, PCP, BE e PAN

GRUPO PARLAMENTAR CHEGA

Exmo. Sr. Presidente, da

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Deputado Rui Afonso

Assunto: Requerimento para Audição do Exmo. Senhor Governador do Banco de Portugal, Dr. Álvaro Santos Pereira, no âmbito da compra de ações, já como governador do BdP.

Exmo. Sr. Presidente,

Vieram a público[1] informações relativas à realização de operações de aquisição de ações por parte do Senhor Governador do Banco de Portugal já após a sua tomada de posse no cargo. Tais operações, envolvendo participações em empresas cotadas, suscitaram legítimas dúvidas quanto à sua conformidade com os deveres de conduta, independência e prevenção de conflitos de interesse aplicáveis aos titulares de cargos em instituições integrantes do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

Importa sublinhar que o Banco de Portugal, enquanto autoridade monetária nacional e membro do Eurosistema, se encontra sujeito a um conjunto particularmente exigente de normas éticas e deontológicas, designadamente as orientações e códigos de conduta emanados do Banco Central Europeu, que visam salvaguardar a independência, a credibilidade e a confiança pública nas instituições.

De acordo com a informação divulgada, as referidas operações terão sido posteriormente revertidas na sequência de avaliação pelas instâncias competentes, não sendo, contudo,

[1] https://www.publico.pt/2026/04/27/economia/noticia/alvaro-santos-pereira-comprou-accoes-galp-jm-ja-governador-banco-portugal-2172457

integralmente claros os contornos do processo de decisão, o enquadramento prévio das operações, nem as eventuais consequências institucionais decorrentes da situação.

A natureza das funções exercidas pelo Governador do Banco de Portugal impõe um grau particularmente elevado de escrutínio, transparência e responsabilidade, atendendo ao impacto direto das decisões da instituição sobre o sistema financeiro, a economia nacional e a estabilidade monetária.

Neste contexto, a realização de operações financeiras pessoais em ativos suscetíveis de gerar conflitos de interesse — ainda que posteriormente regularizadas — levanta questões relevantes quanto, à interpretação e aplicação das regras de conduta em vigor, à suficiência dos mecanismos internos de controlo e prevenção e à salvaguarda da independência institucional face a interesses privados.

O esclarecimento cabal destas matérias assume particular importância para o regular funcionamento das instituições democráticas e para o reforço da credibilidade do quadro institucional nacional e europeu.

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA vem requerer a audição do Exmo. Senhor Governador do Banco de Portugal Dr. Álvaro Santos Pereira, na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

Palácio de São Bento, 28 de abril de 2026

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA